

## LEI Nº 3.381/2000

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO RURAL/2000**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a importância de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para cobertura das despesas com Arbitragens do Campeonato Rural – versão 2000, assim distribuídos:

R\$ 2.000,00 até 15 dias após a publicação da presente Lei e,  
R\$ 2.050,00 trinta (30) dias após o primeiro repasse.

**Art. 2º** - A Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a cada importância recebida se obriga a prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda da parcela anteriormente aplicada, conforme o calendário de repasse estabelecido no Artigo 1º.

**Art. 3º** - Os recursos que custearão a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.....-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:  
01.....-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:  
08.....-Educação e Cultura  
0846.....-Educação Física e Desportos  
0846224.....-Desporto Amador  
0846224.2.03500.....-Manutenção da Atividade Esportiva  
3231.....-Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Em virtude dos repasses discriminados no Artigo 2º da presente Lei, será gratuita a entrada de torcedores e desportistas em todos os campos, ficando a Liga Patrocinense de Futebol – **L.P.F.** impedida de promover cobrança de ingressos em quaisquer jogos programados para o Campeonato Rural, versão 2000.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 17 de outubro de 2000.

**Eduardo Machado Arantes**  
**Prefeito Municipal em exercício**